



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROCOMUN, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, torna público que o Edital Nº 001/2014, de 02 de abril de 2014, referente à seleção de discentes para as modalidades bolsa/auxílio de Assistência Estudantil, está sendo retificado, conforme abaixo:

I- No Subitem 5.5.1. do Item 5.5. Da interposição de Recursos, **ONDE SE LÊ:**

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, apresentando no Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, formulário de interposição de recurso (Anexo 3) devidamente preenchido;

LEIA-SE:

5.5.1. O candidato poderá interpor recurso até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, apresentando no Serviço Social em Manaus e nas Unidades Acadêmicas Fora da Sede, formulário de interposição de recurso (Anexo 3) devidamente preenchido, **que será analisado por comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAM;**

II- No Subitem 8.1. do Item 8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA/AUXÍLIO, **ONDE SE LÊ:**

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme Art. 3º.

LEIA-SE:

8.1. Os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme **item 1.3. deste edital.**

III- No Subitem 8.3. do Item 8. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA/AUXÍLIO, **ONDE SE LÊ:**

8.3. O discente classificado que não comparecer no prazo estabelecido **pela comissão** para implementação da bolsa, será **DECLASSIFICADO.**

LEIA-SE:

8.3. O discente classificado que não comparecer no prazo estabelecido para implementação da bolsa, será **DECLASSIFICADO.**

IV- No Inciso IX do Item 9. DAS OBRIGAÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

IX. Executar as atividades concernentes ao projeto;

LEIA-SE:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Discente



IX. Executar as atividades concernentes ao projeto, **de acordo com a carga horária do mesmo;**

V- No Inciso X do Item 9. DAS OBRIGAÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

X. O discente deverá apresentar mensalmente cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo orientador ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nos Unidade Acadêmica Fora da Sede.

LEIA-SE:

X. O discente deverá apresentar, mensalmente, ao DAEST em Manaus e ao Serviço Social nas Unidades Acadêmica Fora da Sede, cópia do formulário de frequência/atividade de acordo com a modalidade do projeto vinculado, assinado pelo orientador **ou em caso do discente ainda não vinculado a nenhum projeto, relatório de atividades acadêmicas realizadas no mês de referência, devidamente assinado pelo estudante e coordenador do curso, conforme modelo disponível na página <http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios>.**

VI- No Subitem 10. 8. do Item 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, **ONDE SE LÊ:**

10.8. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão composta pelo DAEST e pela Divisão de Desenvolvimento Social – DDS no Campus/Manaus e pela Coordenação Acadêmica juntamente com o Serviço Social de cada Unidade Acadêmica Fora da Sede.

LEIA-SE

10.8. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de comissão **constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAM.**

VII- CONSOLIDAR o texto do Edital Nº 001/2014, de 02 de abril de 2014, referente à seleção de discentes para as modalidades bolsa/auxílio de Assistência Estudantil, com as devidas alterações constantes deste AVISO DE RETIFICAÇÃO, mantendo inalterados os demais itens. O Edital consolidado encontra-se disponível na página <http://procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios>.

Manaus, 30 de abril de 2014.

KATHYA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários – PROCOMUN

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Apoio ao Discente - DAEST